

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

O presente relatório de gestão de 2024 indica o número de manifestações recebidas durante o exercício de 2024, além dos motivos das referidas manifestações, da análise de pontos tidos como recorrentes e as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

I - DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024

Durante o exercício de 2024 foram encaminhadas ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Irapuã, via protocolo físico, 7 (sete) manifestações e pelo nosso canal de e-mail, 7 (sete) e-mails, totalizando 14 manifestações no exercício.

II – DOS MOTIVOS DAS MANIFESTAÇÕES

Quanto aos motivos, assim constam dos documentos:

MANIFESTAÇÃO N. 01

Data do recebimento do e-mail: 01/02/2024

Nome: Anônima - Ouvidoria Ministério Público do Estado

Motivo: encaminha manifestação anônima quanto à abertura de dispensas de licitação para a realização de pré-carnaval na municipalidade e solicita averiguação no setor de licitações por conter irregularidades.

MANIFESTAÇÃO N. 02

Data do Protocolo: 11/03/2024

Nome: Márcio Marques

Motivo: solicita averiguar os imóveis urbanos do Senhor Márcio e seu vizinho, e que, o reclamante alega que o vizinho ao lado está construindo e se apropriando de 38 cm da sua propriedade.

MANIFESTAÇÃO N. 03

Data do Recebimento e-mail: 12/06/2024

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

Nome: Anônima - Ouvidoria Ministério Público do Estado

Motivo: solicita tomada de medidas cabíveis sobre as licitações referentes ao Pregão Eletrônico 064/2024 para a contratação de segurança, controlador de acesso, dentre outros na municipalidade.

MANIFESTAÇÃO N. 04

Data do Protocolo: 10/06/2024

Nome: Anônima – Ouvidoria da Câmara Municipal

Motivo: solicita aos vereadores fiscalização perante as licitações realizadas pelo Executivo municipal alegando haver irregularidade e superfaturamento no Pregão Eletrônico 029/2024 para aquisição de gêneros alimentícios.

MANIFESTAÇÃO N. 05

Data do recebimento do e-mail: 04/07/2024

Nome: Anônima - Ouvidoria Ministério Público do Estado

Motivo: encaminha manifestação anônima que apura denúncia sobre violência contra a senhora Sara Trosdolfo Mustafá Bragante ocorrido na unidade de saúde no dia 21/06/24.

MANIFESTAÇÃO N. 06

Data do recebimento do e-mail: 24/07/2024

Nome: Rodrigo Honório Ferreira Martins – Tribunal de Contas do Estado

Motivo: determina imediata suspensão do Pregão Eletrônico 034/2024 até posterior deliberação da Corte.

MANIFESTAÇÃO N. 07

Data do recebimento do e-mail: 27/09/2024

Nome: Anônima - Ouvidoria Ministério Público do Estado

Motivo: encaminha manifestação anônima sobre o mau uso de dinheiro público para condições inadequadas e risco à saúde e segurança na Unidade Básica de Saúde do município, onde elenca problemas estruturais e sanitários.

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

MANIFESTAÇÃO N. 08

Data do recebimento do e-mail: 15/10/2024

Nome: Anônima - Ouvidoria Ministério Público do Estado

Motivo: encaminha manifestação anônima que denuncia perseguição de servidores após as eleições municipais.

MANIFESTAÇÃO N. 09

Data do recebimento do e-mail: 21/10/2024

Nome: Jo Pa. – (anônima)

Motivo: solicita informações sobre a licitação das cestas básicas se serão estendidas aos servidores ativos e inativos e o porquê a municipalidade ainda não adotou o ticket alimentação para apenas os servidores ativos.

MANIFESTAÇÃO N. 10

Data do recebimento do e-mail: 29/10/2024

Nome: Moisés Araújo

Motivo: solicita o envio da programação de eventos de final de ano da Prefeitura para fins de providencias da licença autoral.

MANIFESTAÇÃO N. 11

Data do Protocolo: 05/11/2024

Nome: Anônima – Ouvidoria da Câmara Municipal

Motivo: reclamação sobre o servidor Haroldo, lotado no cargo de dentista, vem negando atender os pacientes no seu horário de trabalho por motivos políticos.

MANIFESTAÇÃO N. 12

Data do Protocolo: 14/11/2024

Nome: Anônima – Ouvidoria da Câmara Municipal

Motivo: solicita a realização de averiguação pelo senhor Eurico da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino.

MANIFESTAÇÃO N. 13

Data do Protocolo: 02/12/2024

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

Nome: Anônima – Ouvidoria da Câmara Municipal

Motivo: solicita ao presidente e vereadores da Câmara municipal para que seja tomada providências junto ao setor da saúde na demora de até 40 dias no agendamento de exames de sangue.

MANIFESTAÇÃO N. 14

Data do Protocolo: 12/12/2024

Nome: Anônima – Ouvidoria da Câmara Municipal

Motivo: solicita averiguação das colisões com veículos pertencentes à frota municipal que o servidor Cristiano Albieri tem ocasionado.

III - DA ANÁLISE DOS PONTOS RECORRENTES

Das manifestações recebidas, temos:

Manifestação nº 01: após consulta ao Setor de Licitação e Contratos informou que o denunciante alega que o município publicou extrato de dispensa de licitação para a realização do evento de pré-carnaval e que não encontrava informações do processo no site da municipalidade e que tendo ciência da publicação do aviso de intenção de dispensa de processo o denunciante não procurou o setor responsável para adquirir informações ou sanar dúvidas, sendo que o processo não era de abertura de licitação e sim de intenção de dispensa para recebimento de propostas para formar o trâmite processual. Com o advento da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, o acesso aos avisos de intenção de contratação por dispensa eletrônica poderá os interessados acessar ao portal da prefeitura de Irapuã.

Informa também que as dispensas relatadas na denuncia se tratavam de serviços e equipamentos estruturais e não de show de artistas lá indicados e que por serem serviços singulares foram contratos por inexigibilidade de processo licitatório.

Manifestação nº 02: A reclamação foi encaminhada para o Setor de Engenharia e Infraestrutura e informou que foi realizada uma vistoria *in loco* na obra e foram notificados os proprietários para a paralização da obra e concedido um prazo de 30

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

(trinta) dias para regularização, e no que se refere ao direito de divisa, o proprietário reclamante foi orientado a recorrer os seus direitos pelas vias judiciais.

Manifestação nº 03: A reclamação foi direcionada ao Setor de Licitação que informou que trata de denuncia infundada por ser retirada de *prints* das redes sociais de uma determinada empresa e que não cita o município de Irapuã como referencia, que foi um processo licitatório publicado seguindo todas as normas da lei geral de licitações, sendo sete participantes do referido certame e as empresas citadas na denúncia não se consagraram campeãs. Consta da Ata da Sessão e na Ata de Registro de Preços a real vencedora a empresa Better Security Privada Ltda, com proposta dentro do contado na fase preparatória do certame e que não há qualquer ilegalidade nos procedimentos elaborados pela municipalidade de Irapuã, devendo a referida denuncia ser arquivada.

Manifestação nº 04: A reclamação foi encaminhada para o Setor de Licitações e informou que foi realizado o processo de Pregão Eletrônico por meio de registro de preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios para atendimento da demanda da merenda escolar da rede municipal de ensino. Foi feito cotação de preços com possíveis fornecedores dos bens e serviços a serem adquiridos como de praxe, onde cada empresa apresenta seu orçamento balizando com o preço máximo que a administração pode pagar e após abertura da sessão do pregão são ofertados lances a fim de obter o menor preço.

Na manifestação o denunciante comparou os preços praticados pelos supermercados da cidade com a Ata de Registro de Preços, comparação feita por tabloides de ofertas que possuem prazo certo e determinado para inicio e fim.

A administração não permite o reequilíbrio de preços ou reajustes quando os bens ou serviços sofrem variação normal de preços, assim, durante a vigência da contratação o preço é fixo, devendo o fornecedor correr risco de não obter lucro que obteve inicialmente na contratação. Na compra de ofertas de tabloides o pagamento é realizado à vista e no pregão por registro de preço a mercadoria é comercializada no valor que foi registrada pelo prazo previsto no Edital, não havendo nenhum tipo de alteração, e o pagamento realizado com até 60 dias de prazo após a entrega da mercadoria. Que foi licitado 69 itens onde o denunciante apontou apenas 6 itens que

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

entendeu estar acima do valor praticado nos supermercados em ofertas, não apontando nenhuma afronta a Lei 14.133/2021, a não ser menção apenas aos princípios constitucionais do direito administrativo e que não foram afrontados, mesmo porque o certame não teve direcionamento ou outra irregularidade.

Houve apenas um erro na alimentação do sistema, no item AMIDO DE MILHO foi cadastrado como pacote de 500g, sendo na realidade uma caixa contendo 20 unidades de pacotes de 500g. Enfim, todo o processo licitatório tanto na fase interna (pedidos de orçamentos, orçamentos enviados pelas empresas e o Termo de Referencia) ou externa (envio de propostas, lances ofertados pelas empresas) foram para a caixa com 20 unidades de amido de milho de 500g. Informou também que o erro foi devidamente corrigido no sistema, e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

Manifestação nº 05: A reclamação foi encaminhada para a Diretoria Municipal de Saúde que informou que a reclamante procurou a unidade de saúde no dia 22/06/24, por volta das 16h23min. relatando torção no pé direito e que relutou em passar pela triagem, conforme protocolo da saúde e que foi atendida pela médica. No dia 23 de junho, às 4h50min. a reclamante retornou na unidade conduzida pelo veículo da saúde em estado de embriagues, não relatou nenhuma patologia e desacatou os funcionários da unidade. Com o tumulto causado foi necessário a intervenção da Polícia Militar para a paciente se retirar voluntariamente da unidade. Esse fato se repetiu no mesmo dia às 6h33min. onde foi acionada a polícia militar para retirar a paciente da unidade de saúde. Os policiais atenderam a ocorrência e orientaram os profissionais da saúde a registrarem Boletim de Ocorrência, o que foi feito.

Diante de todo episódio, nenhuma ofensa física ou verbal foi praticada contra a paciente tanto pelos profissionais da saúde como pelos policiais militares.

Manifestação nº 06: A determinação foi encaminhada para o Setor de Licitações que prontamente suspendeu o Pregão Eletrônico nº 034/2024, sanando assim o problema.

Manifestação nº 07: A manifestação foi encaminhada para a Diretoria Municipal de Saúde que informou que realiza periodicamente todos os serviços de vigilância sanitária (dedetização; higienização e limpeza dos aparelhos de ar condicionado) da

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

unidade e que possui vigilantes desarmados 24 horas por dia e ainda conta com o reforço de policiais da Atividade Delegada.

Manifestação nº 08: A manifestação foi encaminhada para o Setor de Recursos Humanos que informou que os servidores municipais Gilcimar, Marcelo e Rodrigo continuam exercendo as suas funções não havendo em se falar em substituição ou troca de função; o servidor Maicon voltou para sua função de origem mediante solicitação do mesmo e a servidora Caroline foi remanejada para o Setor de Saúde espontaneamente através de pedido da interessada; que não existe no Quadro de Pessoal servidora por nome de Altair e as servidoras Flavia e Vivian continuam a exercer suas funções normalmente, não havendo desempenho de função privilegiada pelas mesmas.

Manifestação nº 09: Após averiguação junto ao setor de Recursos Humanos foi informado que a cesta básica dos servidores é concedida através das Leis Municipais 956/1992 e 1.287/2003, e que as mesmas ficam disponíveis no Portal da Câmara Municipal, no endereço eletrônico: www.camarairapua.sp.gov.br, informou também que foi enviado projeto de lei para concessão de ticket alimentação aos servidores no exercício de 2023, mas o projeto não foi aprovado pelos Edis, e que a implantação do ticket alimentação faz parte do plano de governo da Administração 2025/2028.

Manifestação nº 10: A manifestação foi encaminhada para a Diretoria Municipal de Cultura que prontamente informou a programação dos eventos a serem realizados no final do ano de 2024 no município de Irapuã.

Manifestação nº 11: A manifestação foi encaminhada para a Diretoria Municipal de Saúde que informou que mesmo havendo registro de reclamação informal não houve reclamação formal sobre negativa de atendimento aos usuários por parte do servidor. Que apenas uma paciente procurou a diretoria de saúde para relatar que o servidor havia recusado em atender seu filho e que imediatamente foi remarcado o atendimento com outro profissional.

Manifestação nº 12: A manifestação foi encaminhada para a responsável da Cozinha Piloto que informou ser reclamação inverídica, pois a merenda escolar é de

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

boa qualidade e atende a todos os alunos da rede municipal de ensino e que na reclamação não há pedido de providencias por parte do setor responsável.

Manifestação nº 13: A manifestação foi encaminhada para a Diretoria Municipal de Saúde que informou por se tratar de reclamação anônima torna inviável dar respostas conclusivas sem os dados necessários do usuário.

Manifestação nº 14: A manifestação foi encaminhada para o Coordenador Central dos Veículos da Saúde que informou que o servidor se envolveu em apenas duas colisões com veículos da frota do município e que na primeira não houve danos em nenhum dos veículos e que na segunda colisão não foram apurados os fatos pois é objeto de ação judicial em curso, não se falando em despesas e/ou responsabilidade pelo servidor e que o servidor Cristiano é funcionário subordinado ao Coordenador de Veículos da Saúde e dispõe de tratamento igualitário perante aos outros profissionais.

IV - DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

DA INDAGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL PELO MUNICIPIO

Consultado o Setor de Licitação e Contratos informou que o denunciante alega que o município publicou extrato de dispensa de licitação para a realização do evento de pré-carnaval e que não encontrava informações do processo no site da municipalidade e que tendo ciência da publicação do aviso de intimação de dispensa do processo o denunciante não procurou o setor responsável para adquirir informações ou sanar suas duvidas, sendo que o processo não era de abertura de licitação e sim de intimação de dispensa para recebimento de propostas para formar o trâmite processual. Com o advento da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, o

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

acesso aos avisos de intenção de contratação por dispensa eletrônica poderá os interessados acessar ao portal da prefeitura de Irapuã.

Informa também que as dispensas relatadas na denuncia se tratavam de serviços e equipamentos estruturais e não de show de artistas lá indicados na denuncia e que por serem serviços singulares foram contratos por inexigibilidade de processo licitatório, e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o seu arquivamento.

DA INDAGAÇÃO DO SENHOR MARCIO MARQUES SOBRE O USO DA PARTE DE SEU TERRENO NA REFORMA E CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL PELO VIZINHO

A reclamação foi encaminhada ao Setor de Engenharia e Infraestrutura para fornecimento das informações que informou que após vistoria *in loco* os proprietários foram notificados para a paralisação da obra e concedido prazo de 30 dias para regularização e que o reclamante foi orientado a procurar as vias judiciais na busca de seus direitos no que se refere aos direitos de divisa, sanando assim o problema.

DA INDAGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO 064/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA, CONTROLADOR DE ACESSO

A reclamação foi encaminhada ao Setor de Licitação que informou que trata de denuncia descabida por ser retirada de *prints* das redes sociais de uma determinada empresa e que não cita o município de Irapuã como referencia, que foi um processo licitatório publicado seguindo todas as normas da lei geral de licitações, sendo sete participantes do referido certame e que as empresas citadas na denúncia não se consagraram campeãs. Consta da Ata da Sessão e na Ata de Registro de Preços a real vencedora do certame a empresa Better Security Privada Ltda, localizada na cidade de São José do Rio Preto, com proposta dentro do contado na fase preparatória do certame e que não há qualquer ilegalidade nos procedimentos elaborados pela municipalidade de Irapuã, e assim, não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

DA RECLAMAÇÃO CONTENDO IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS SUPERFATURADOS PELO SETOR DE

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

LICITAÇÕES E CONTRATOS, SENDO O ÚLTIMO O PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

A reclamação foi encaminhada ao Setor de Licitações para fornecimento das informações e informou que a municipalidade realizou a modalidade Pregão Eletrônico por meio do sistema de registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios no atendimento da demanda da merenda escolar do município. O reclamante comparou preços praticados pelos supermercados através de anúncios de ofertas do período com os constantes da Ata de Registro de Preços. Que foram licitados 69 itens e o denunciante apontou apenas 6, sendo em especial o item 5 – Amido de Milho, que por erro de digitação na alimentação do sistema informatizado de Compras Públicas foi cadastrado como pacote de 500g o amido de milho, sendo na verdade a caixa contendo 20 unidades de pacotes de 500g e que foi retificado no sistema. O reclamante não apontou nenhuma afronta direta a Lei 14.133/2021, fazendo menção apenas de princípio constitucionais do direito administrativo e que não foram afrontados já que o certame não demonstrou nenhum direcionamento ou qualquer outra irregularidade, e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

DA RECLAMAÇÃO DA SENHORA SARA TROSDOLFO MUSTFÁ BRAGANTE QUE ALEGA SOFRER AGRESSÕES FÍSICAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

A reclamação foi encaminhada para a Diretoria de Saúde para fornecimento das informações e informou que a reclamante compareceu na unidade num período de 2 dias por três vezes sendo uma delas em estado de embriagues, recusando a passar pelos protocolos de atendimento, ocasionando tumulto, agredindo fisicamente um servidor e praticando ofensas verbais contra os profissionais da saúde. Acionada a polícia militar a mesma foi retirada da unidade e em nenhum momento durante o acontecido houve ofensa física ou verbal praticada contra a paciente, tanto pela equipe de profissionais que a atenderam ou pela polícia militar. Não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

DA SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024 DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

**Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP**

Esta Ouvidoria recebeu o e-mail do Egrégio Tribunal de Contas do Estado determinando a suspensão do Pregão Eletrônico nº 034/2024 até a deliberação por aquela Corte. O e-mail foi remetido para o Setor de Licitações e Contratos que prontamente atendeu a solicitação.

DA RECLAMAÇÃO SOBRE MAU USO DO DINHEIRO PUBLICO; SONEGAÇÃO FISCAL DE ISS; CONDIÇÕES INADEQUADAS DE TRABALHO; RISCO À SAUDE; SEGURANÇA DE SAÚDE

A reclamação foi encaminhada para a Diretoria de Saúde para fornecimento das informações e informou que a unidade de saúde de Irapuã realiza periodicamente dedetização da unidade, que realiza frequentemente a higienização e limpeza dos aparelhos de ar condicionados e que contratou vigilantes desarmados pelo período de 24 por dia para a segurança do local e ainda conta com o apoio dos policiais militares que integram a Atividade Delegada.

Esclarecidos os fatos e não havendo providências a serem adotadas, determino o arquivamento da presente reclamação.

DA MANIFESTAÇÃO QUE APURA PERSEGUIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

A reclamação foi encaminhada ao Setor de Recursos Humanos que informou que quanto aos servidores Gilcimar Ap. de Souza e Rodrigo Veloso exercem suas funções e não houve substituição; o servidor Marcelo Miranda foi apenas trocado de sala dentro da mesma unidade de saúde, o servidor Maicon Júlio solicitou o seu retorno à sua função de origem; a servidora Caroline Braz foi remanejada espontaneamente através de pedido formulado pela interessada; as servidoras Flavia Fasoli e Vivian Pereira continuam exercendo suas funções normais, não havendo designação para exercer funções privilegiadas, e Altair não há servidora com este nome no Quadro de Pessoal. Desse modo, não se verificando qualquer irregularidade ou inconsistência por parte da administração pública, uma vez que eventuais mudanças de função se deram a pedido dos servidores, devendo ser arquivada a denúncia.

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP

DA MANIFESTAÇÃO QUE SOLICITA INFORMAÇÕES REFERENTES À CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Em diligencia no Setor de Recursos Humanos foi informado que as cestas básicas fornecida aos servidores municipais é autorizada por Lei Municipal e estão dispostas para consulta no portal da Câmara Municipal e que a administração encaminhou em 2023 projeto de lei que concedia ticket alimentação para os servidores ativos do Quadro de Pessoal e que não foi aprovado pelos vereadores. Informou também que a implantação do ticket alimentação faz parte do novo plano de governo da administração 2025/2028. Respondi o e-mail ao interessado sanando assim a duvida do interessado e culminando o arquivamento.

DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAR A PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DE FINAL DE ANO DA PREFEITURA

A solicitação foi encaminhada para a Diretoria de Cultura que prontamente respondeu ao interessado que os eventos a serem realizados no final do ano de 2024 no município seriam com show artístico em praça publica no dia da comemoração da emancipação politico administrativa (30/11) e no réveillon (31/12), sanando assim a duvida do interessado e posterior arquivamento.

DA RECLAMAÇÃO SOBRE ALEGAÇÃO DE QUE O SERVIDOR HAROLDO, LOTADO NO CARGO DE DENTISTA VEM NEGANDO ATENDIMENTO POR MOTIVOS POLITICOS

A reclamação foi encaminhada para a Diretoria de Saúde para fornecimento das informações e informou que apurou os fatos e que ocorreu uma denuncia informal no dia 24/10/24, onde a paciente procurou a Coordenadoria para relatar que o servidor Haroldo teria recusado atender seu filho e que imediatamente foi solicitado o atendimento com outro profissional para o paciente, solucionando assim o problema e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

DA RECLAMAÇÃO QUE SOLICITA AO SENHOR EURICO FISCALIZAR A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

**Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP**

A reclamação foi encaminhada para a Chefe da Cozinha Piloto para fornecimento das informações e informou que a reclamação é inverídica pois a merenda fornecida atende a todas as crianças da rede municipal de ensino do município e que a reclamação foi endereçada ao senhor Eurico, não havendo pedido de providencias a serem adotadas pelo Setor, e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

DA RECLAMAÇÃO SOBRE A DEMORA NA REALIZAÇÃO DA COLETA E DE EXAMES DE SANGUE

A reclamação foi encaminhada para a Diretoria de Saúde para fornecimento das informações e informou que para a apuração dos fatos são necessários os dados da pessoa interessada (nome; nome do médico responsável pela solicitação dos exames; quais exames foram solicitados) para dar uma resposta conclusiva ao caso, por se tratar de reclamação anônima. Não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

DA RECLAMAÇÃO QUE SOLICITA APURAÇÃO DOS FATOS DO EXCESSIVO NUMERO DE COLISÕES CAUSADAS PELO SERVIDOR CRISTIANO ALBIERI ENVOLVENDO VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

A reclamação foi encaminhada ao Coordenador Central dos Veículos da Saúde para fornecimento das informações e informou que o servidor se envolveu em duas colisões com veículos da frota do município e que na primeira não houve danos em nenhum dos veículos e que na segunda colisão não foram apurados os fatos pois é objeto de ação judicial em curso, não se falando em despesas e/ou responsabilidade pelo servidor e que o servidor Cristiano é funcionário subordinado ao Coordenador de Veículos da Saúde e dispõe de tratamento igualitário perante aos outros profissionais, e não havendo elementos que justifique a instauração de procedimentos sendo determinado o arquivamento.

V - CONCLUSÃO

OUVIDORIA MUNICIPAL

Criada pela Lei nº 1.943, de 22 de junho de 2021.

**Avenida Altino Arantes, 122 – Centro
CEP 14990-000 Irapuã-SP**

Todas as manifestações foram arquivadas e levadas ao conhecimento da Chefe do Poder Executivo.

Irapuã, 09 de Janeiro de 2025.

MARCOS AURÉLIO SORMANI
Ouvidor